



PROTOCOLO - PMPK N° 020904/2022
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OFICIO/CMPK/ N° 115/2022 (
ENCAMINHA A INDICAÇÃO N° 046/2022)

1

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ N°. 115/2022.

Presidente Kennedy – ES, 25 de agosto de 2022.

Para:
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Sr. Dorlei Fontão da Cruz.

Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista

Assunto: Encaminha a Indicação nº 046/2022.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a indicação de autoria da Exma. **Sra. Vereadora Mirian Jesus de Faria**, acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, na qual indica: ***“Que sejam adotadas as medidas necessárias para estudo de viabilidade para criação do Programa de proteção e promoção da saúde menstrual conforme Lei 14.214 de 06/10/2021, visando beneficiar estudantes dos ensinos fundamental e médio, mulheres em situação de vulnerabilidade e presidiárias”***, regularmente aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Solicito, após as devidas providências, o envio da Lei com a devida publicação para arquivamento.

Atenciosamente,

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 25 de agosto de 2022.

Indicação nº 046/2022

Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias para criação do Programa de proteção e promoção da saúde menstrual conforme Lei 14.214 de 06/10/2021 neste município de Presidente Kennedy/ES.

A Vereadora **Mirian Jesus de Faria**, com assento nesta Casa de Leis, vem à elevada presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Presidente Kennedy, **indicar** as medidas de relevante interesse público, que a seguir passa a expor.

Considerando a promulgação da Lei 14.214 em 06/10/2021 que institui o Programa de proteção e promoção da saúde menstrual para assegurar a oferta gratuita de absorventes higiênicos femininos e outros cuidados básicos de saúde menstrual.

Considerando que a norma determina que estudantes dos ensinos fundamental e médio, mulheres em situação de vulnerabilidade e presidiárias recebam, de forma gratuita, absorventes para sua higiene pessoal.

Considerando que o absorvente é um item praticamente indispensável na rotina da maioria das mulheres que estão em idade reprodutiva, sendo uma questão de saúde pública.

Considerando que no município não existe legislação pertinente abrangendo o tema em questão e que se faz necessário e urgente.

Ante o exposto, indica:

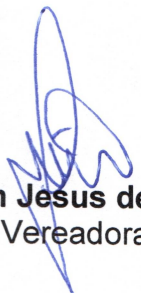
Que sejam adotadas as medidas necessárias para estudo de viabilidade para criação do Programa de proteção e promoção da saúde menstrual conforme Lei 14.214 de 06/10/2021, visando beneficiar estudantes dos ensinos fundamental e médio, mulheres em situação de vulnerabilidade e presidiárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da administração Municipal.

É o que indica.


Mirian Jesus de Faria
Vereadora


PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 002871/2022
22/08/2022 - 09:23:05
MIRIAN JESUS DE FARIA
INDICAÇÃO Nº 046/2022